



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J. – 01.937.405/0001-13
Rua Né Aristarco, S/N – Centro
CEP: 64.545-000 – Santa Cruz do Piauí-PI
E-mail: sedusc@bol.com.br

Portaria GP nº 063/2018

Santa Cruz do Piauí-PI, 08 de novembro de 2018.

Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Sr. Francisco Barroso de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Santa Cruz do Piauí ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;
- Considerando, ainda, a lei nº 04/2011 de 22 de março de 2011, que cria o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Inácia Maria Lima Santos Muniz

SUPLENTE: Maria Desani Araujo Martins

2. Associação dos Produtores Quilombolas

TITULAR: Rosália Ana de Sousa

SUPLENTE: José Édson do Nascimento da Silva

3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

TITULAR: Elismar Pacheco de Oliveira

SUPLENTE: Isabel Alves da Silva

4. Conselho do FUNDEB

TITULAR: Aurilene Gomes de Moura

SUPLENTE: Maria Isabel Gomes dos Santos Batista

5. Conselho de Alimentação Escolar – CAE

TITULAR: Soelma Monteiro de Carvalho

SUPLENTE: Ana Patrícia Pereira de Sousa



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J. – 01.937.405/0001-13
Rua Né Aristarco, S/N – Centro
CEP: 64.545-000 – Santa Cruz do Piauí-PI
E-mail: sedusc@bol.com.br

6. Câmara Municipal

TITULAR: Morse Martins Santos Moura
SUPLENTE: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

7. Conselho Tutelar

TITULAR: Marinete Francisca de Sousa
SUPLENTE: Jonielson Fernandes da Silva

8. Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Cristiane Monteiro de Oliveira
SUPLENTE: Rose da Silva Leal

9. Diretores de Escolas Municipais

TITULAR: Suêyla Jane Araújo Luz de Sousa
SUPLENTE: José Hailton de Sousa Santos

10. Pastoral da Criança

TITULAR: Maria do Rosário Moura da Silva Sales
SUPLENTE: Antônio Adalberto de Moura Filho

11. Professores Representantes da Educação Infantil

TITULAR: Berenice Santos
SUPLENTE: Elizângela Pereira Monteiro

12. Professores Representantes do Ensino Fundamental

TITULAR: Francilene de Sousa Araújo
SUPLENTE: Elismar Pacheco de Oliveira

13. Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Josivaldo de Sousa Martins
SUPLENTE: Ilene Maria Pereira da Silva

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Solange Neiva Rufino
SUPLENTE: Marinalva Gonçalves

Membros:

1. Ana Gonçalves Martins de Moura
2. Edvar Anfrísio dos Santos
3. Aurilene Gomes de Moura
4. Alessandra Cortez Martins
5. Elismar Pacheco de Oliveira
6. Maria da Conceição de Sousa Lima

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Francisco Gomes de C. Neto



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J. – 01.937.405/0001-13
Rua Né Aristarco, S/N – Centro
CEP: 64.545-000 – Santa Cruz do Piauí-PI
E-mail: sedusc@bol.com.br

- a) Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 001/2017-SME, de 25.04.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal